



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA

PROCESSO : 13

UNIDADE GESTORA : 2440.01 – Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG

OBJETIVO DA AUDITORIA : Prestação de Contas Anual

EXERCÍCIO : 2008

Relatório de Auditoria de Gestão nº 13/2009

I - INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida no Memorandum CISET/07, de 08 de janeiro de 2009, do Secretário de Controle Interno, apresentamos o presente Relatório de Auditoria, que trata dos exames realizados sobre os atos e os fatos de gestão, praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, sob a responsabilidade dos dirigentes da Unidade de referência.

2. Os trabalhos de auditoria interna nas contas da Unidade Gestora FUNAG realizaram-se por ocasião do levantamento de Tomada de Contas e foram desenvolvidos *in loco*, na sede da Unidade Gestora, onde se encontram arquivadas as primeiras vias dos

1



processos de pagamento e os demais documentos que comprovam a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

3. Os exames foram efetuados por amostragem e de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

II - TOTAL E REPRESENTATIVIDADE DA DESPESA REALIZADA

4. A Unidade Gestora realizou, no exercício sob exame, despesas no valor nominal de R\$ 16.645.554,46 (dezesesseis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 0,79% do montante das despesas realizadas pelo Itamaraty, no País e no exterior.

III - RESULTADO DOS EXAMES

5. Com base nos exames realizados na documentação comprobatória dos atos e fatos de gestão que deram origem ao presente processo e em cumprimento ao disposto no Anexo VI da Decisão Normativa TCU nº 94/2008, apresentamos a seguir as seguintes observações:

III - 1 – Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas (físicas e financeiras) planejados e/ou pactuados, apontando as causas que prejudicaram o desempenho da ação administrativa e as providências adotadas.

6. Dados extraídos do Relatório de Gestão e do SIGPLAN evidenciam que a Unidade, durante o exercício de 2008, realizou 157 atividades e alcançou 290,74% das metas previstas inicialmente para aquele exercício.

2

7. No tocante à execução orçamentária, verifica-se utilização de cerca de 96% dos recursos programados.

8. Os dados acima poderiam ser melhores, caso a Unidade já tivesse tido atendido seu pleito de criação da carreira de Divulgação da Política Externa Brasileira e Internacional, pois, conforme registro no Relatório de Gestão, *suas atividades são em parte complexas e requerem um alto grau de especialização, ao passo que os cargos do “Quadro de Pessoal da Fundação são de provimento efetivo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, o que vem acarretando uma série de problemas e dificuldades operacionais, já que não se pode exigir dos perfis e atribuições dos cargos do PGPE o grau de especialização adequado às atividades da FUNAG, com vistas ao alcance das suas metas”* Ademais, a *“capacitação prevista no através do Programa constante do PPA não sana os problemas aqui relatados, tratando-se de questões estruturais e situacionais institucionais, as quais requerem formação prévia, com vistas a execução das atividades da Fundação”*.

III – 2 - Avaliação sobre a qualidade e confiabilidade dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão.

9. Consta do Relatório de Gestão o indicador utilizado pela Unidade para avaliar o desempenho do programa incluído no PPA. O indicador consiste na variação percentual do número de atividades de divulgação realizadas no exercício em relação ao número de atividades de divulgação realizadas no ano anterior.

10. A variação percentual encontrada mostra um crescimento de 13,77% nas ações da Fundação, quando comparadas com o exercício anterior.

11. No entendimento da equipe de Auditoria, o indicador utilizado – *“variação percentual do número de atividades de divulgação realizadas no exercício sobre o*



número de atividades de divulgação realizadas no ano anterior”, por si só, não constitui instrumento suficiente é confiável para avaliar a eficiência, eficácia e a efetividade da Gestão e/ou do Programa incluído no PPA.

III - 3 – Avaliação da situação das transferências concedidas e recebidas mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

12. No exercício sob exame, a Unidade firmou Termo de Cooperação com a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG para criar o Centro de Estudos sobre a Índia, com vigência até 11/02/2009, razão pela qual não houve avaliação por parte da equipe de Auditoria. Os demais registros constantes do SIAFI são referentes a dois convênios firmados em exercícios anteriores, que se encontram na fase final de análise das prestações de contas.

III - 4 – Avaliação da regularidade dos processos licitatórios, dos atos relativos a dispensa e inexigibilidade de licitação.

13. Verificou-se que, para suas aquisições, a Unidade realizou, durante o exercício, licitações por meio de: 01 Carta-Convite; 09 Pregões Eletrônicos; 43 Processos de Dispensa de Licitação e 160 Processos de Inexigibilidade de Licitação. As aquisições por Inexigibilidade de Licitação tiveram como objeto: 146 Cessão de Direitos Autorais/Patrimoniais; 4 Co-edições; 5 pagamentos a conferencistas/palestrantes; e 5 outros.

Avaliação da Auditoria

14. Nos processos examinados, não se constataram indícios de irregularidades.

III - 5 – Avaliação da gestão de recursos humanos, destacando, em especial, a força de trabalho existente e a observância à legislação sobre admissão.

15. Durante o exercício em referência não houve admissão de servidores.
16. Em 31 de dezembro de 2008, a força de trabalho da Fundação era composta por:

Resumo da Força de Trabalho da FUNAG (Brasília e Rio de Janeiro)	
Situação	Quantidade
DAS	25
Quadro Pessoal da FUNAG (ativos e em exercício na Fundação)	34
Procuradores Federais Lotados na FUNAG	2
Funcionários Terceirizados	41
Estagiários	12
(-) Quadro de Pessoal c/ DAS	7
Total	107

III - 6 – Avaliação do cumprimento, pelo órgão ou entidade, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas, no exercício em referência.

- 17 **Acórdão nº 1821/2008 – 1ª Câmara, de 11/06/08, e Acórdão nº 3359/2008-TCU- 1ª Câmara, de 14/10/2008**

Item 1.3.1 – por ocasião da realização de pagamentos a fornecedores, abstenha-se de aceitar documentos com validade vencida (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS de forma a atender aos disposto nos Acórdãos nº 740/2004-TCU-Plenário, 1674/2003-TCU-2ª Câmara, 260/2002-TCU-Plenário e ao entendimento firmado pelo Tribunal na Decisão nº 705/1994-TCU-Plenário;

Item 1.3.2 - atente para a documentação exigida nos arts. 25, inciso II, e 26, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, nos processos relativos a contratações com inexigibilidade



de licitação, de forma a atender reiteradas decisões do TCU, proferidas nos Acórdãos nºs 459/2004-TCU-1ª Câmara, 1656/2003-TCU-Plenário, 100/2003-TCU-Plenário, Decisões nºs 575/1998-TCU-Plenário e 28/1997-TCU-Plenário;

Item 1.3.3 – observe a obrigatoriedade de comprovação de recebimento de material pelo Chefe do Almoarifado, conforme dispõe o item 3 da IN SEDAP/nº 205/88 e o subitem 8.5.2 da Decisão nº 583/2001-TCU-Plenário;

Item 1.3.4 – abstenha-se de realizar pagamento de despesas sem a devida documentação comprobatória, de modo a não contrariar o disposto no art. 62 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

Medidas adotadas pela Unidade Jurisdicionada Ofício PRES/FUNAG nº 516, de 14/09/2008

18. Foi encaminhada cópia dos documentos em referência a todas as Unidades da FUNAG, responsáveis pelos assuntos ali contidos, para conhecimento, providências e a adoção das determinações exaradas pelo TCU, bem como aos servidores relacionados nos Ofícios da Corte de Contas.

Avaliação da Auditoria

19. Os trabalhos realizados nas contas do exercício em referência evidenciam os esforços efetuados pela Unidade no sentido de implementar as recomendações da Corte de Contas.

III - 7 – Avaliação da execução dos projetos e programas financiados com recursos externos.



20. No exercício de 2008, o Ministério das Relações Exteriores não foi responsável por execução de projeto ou programa financiado com recursos externos.

III - 8 – Auditorias planejadas e realizadas pelos órgãos de controle interno da própria entidade jurisdicionada.

21. A Unidade elaborou e encaminhou ao Controle Interno o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna. Os trabalhos elaborados pela equipe de Auditoria do Controle Interno evidenciaram que, embora tenham sido executados ao longo do exercício diversos trabalhos de auditoria, nem todos os itens do referido plano foram executados com a profundidade planejada.

Avaliação da Auditoria

Cabe registrar que a Unidade conta com apenas um Auditor Interno e que, durante o exercício, três auditores diferentes executaram os trabalhos, o que certamente influenciou na não execução da totalidade das atividades previstas no Plano de Auditoria.

III - 9 – Avaliação do cumprimento das normas legais e regulamentares relativas à aprovação, à fiscalização da execução e ao controle de projetos financiados pelos fundos, por parte do órgão ou entidade supervisora e do banco operador.

22. Não se aplica às Unidades Gestoras do Ministério das Relações Exteriores.

III - 10 – Avaliação dos procedimentos de concessão de diárias por deslocamentos incluindo ou iniciando em finais de semana e feriados a servidores ocupantes de cargos e funções públicas.

23. Nos processos examinados, por amostragem, não se constataram falhas e/ou irregularidades. Registre-se a existência de justificativa nos processos que incluíram diárias nos finais de semana.

III - 11 – Avaliação da regularidade da utilização de cartões de crédito para pagamentos de despesas efetuadas.

24. Nos processos examinados, por amostragem, não se constataram falhas e/ou irregularidades.

III - 12 – Falhas e irregularidades constatadas que não resultaram em dano ou prejuízo e que ainda não tenham sido corrigidas pelo gestor ou cujas justificativas não tenham sido acatadas, indicando os responsáveis e fazendo constar avaliação conclusiva.

25. Nos processos examinados, por amostragem, não se constataram falhas e/ou irregularidades.

III - 13.- Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, verificadas por meio de auditoria de gestão e suportadas por evidências suficientes, relevantes e confiáveis.

26. Nos processos examinados, por amostragem, não se constataram irregularidades.

III - 14 – Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis sobre as irregularidades.

27. Conforme mencionado no parágrafo anterior, não se constatou ocorrência de irregularidade na Unidade.

III - 15 - Opinião do órgão de controle interno quanto à conformidade de conteúdos apresentados nas peças do processo de contas.

28. O processo, está constituído das peças básicas a que se referem a Instrução Normativa TCU nº 57, de 27 de agosto de 2008, a Decisão Normativa TCU nº 94, de 03 de dezembro de 2008 e a Portaria CGU/PR nº 2238, de 19 de dezembro de 2008.

IV - CONCLUSÃO

29. Tendo em vista os exames realizados no período a que se refere o presente processo, concluímos pela **REGULARIDADE** do processo de contas da Unidade Gestora.

Brasília-DF, 29 de junho de 2009.



Luiz Carlos Santhiago Fontes
Analista de Finanças e Controle



Maria José da Silva
Técnica de Finanças e Controle



Vanda Lúcia Marques de Freitas
Técnica de Finanças e Controle